

LEI MUNICIPAL Nº 3422, DE 18/09/2007
PROJETO DE LEI Nº 3640, DE 13/09/2007

“ CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO OBRAS DO BERÇO SANTA TEREZA.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Obras do Berço Santa Tereza no presente exercício, subvenção social de caráter social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – A liberação do valor previsto *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 10.000,00, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE :	CL. FUNCIONAL :	CLASS. ECON. :	VALOR :
020803	082440803	0.027 335043	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE